Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 589

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Atos Oficiais 2

Outros atos oficiais 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por LOTE, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO LANCHES conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 064/2023 – Proc. Adm. Nº. 3204/2023. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 24/08/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 24/08/2023; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

.....

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 4999/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pela averiguada no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** da servidora pública municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 19 de Julho de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 4986/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pelo averiguado no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 19 de Julho de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Processo Administrativo Disciplinar n° 184/2023.

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria n° 030/2023;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pela averiguada no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

1. Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei n° 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.
2. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 19 de Julho de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Processo Administrativo Disciplinar nº 183/2023.

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 029/2023;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pela averiguada no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 19 de Julho de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 5005/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pela averiguada no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** da servidora pública municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 19 de Julho de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 5008/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pela averiguada no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

1. Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** da servidora pública municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

2. Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 19 de Julho de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 5011/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pela averiguada no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para

que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 19 de Julho de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

Processo Administrativo Principal nº 4578/2022.
Processo Apenso nº 4990/2022

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 229/2022;

Considerando que de acordo com as provas produzidas nos autos comprovou-se a existência de irregularidade funcional praticada pelo averiguado no desempenho de suas funções;

Considerando que Administração Pública Municipal deve pautar suas penalizações na devida proporção entre a conduta praticada e a pena aplicada, consoante previsão das regras legais e constitucionais de atuação no ofício administrativo;

Diante do contido nos autos, principalmente no que tange ao Relatório Final apresentado pela Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, a qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 143, inciso I da Lei nº 211/99 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Nova Campina), determino a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a ***ADVERTÊNCIA*** do servidor público municipal, visto estar comprovada a existência de infração disciplinar na ocasião do desempenho das funções do cargo em questão, bem como, a decretação de exoneração em razão de aposentaria e declaração de vacância do cargo.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Nova Campina, 19 de Julho de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicollau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**